



Universidade Federal da Bahia

Instituto de Saúde Coletiva

Rua: Basílio da Gama, S/N, Campus Universitário do Canela, Salvador - Bahia

TEL: (71)3283-7397 FAX: (71)3283-7460

Regulamento de uso do Laboratório de Informática em Saúde do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia

I. O regulamento e sua aplicação

Este regulamento tem como objetivo estabelecer as regras e condições de uso do Laboratório de Informática em Saúde (LIS) do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (ISC/UFBA). Ficam sujeitos a este regulamento todos os usuários do referido laboratório.

II. Funcionamento

O LIS estará aberto para uso durante os horários estabelecidos pela instituição (de segunda a sexta-feira das 8:00 às 22:10). É responsabilidade de cada usuário respeitar o horário de funcionamento e utilizar o laboratório de forma adequada, seguindo as regras de uso.

III. Regras de uso

- São usuários do LIS o corpo discente, docente e funcionários técnico-administrativos vinculados à toda comunidade UFBA, sendo prioritária a utilização para atividades vinculadas ao ISC.
- É terminantemente proibida a utilização do LIS por pessoas estranhas à comunidade de usuários. Casos especiais serão estudados pela coordenação do laboratório.
- Todos os usuários do laboratório deverão obedecer às normas de segurança e uso adequado dos materiais. Caso seja observada qualquer irregularidade o usuário deverá comunicar imediatamente a coordenação do laboratório.
- A prioridade de uso do LIS seguirá as reservas pré-agendadas;
- Os usuários do LIS devem manter o ambiente limpo e organizado. É proibido comer, beber ou fumar dentro do laboratório.
- O LIS ficará sob inteira responsabilidade do professor e dos alunos, no período no qual estiverem fazendo uso da sala e, conseqüentemente, a conservação do mesmo.

- Cada usuário é responsável pelo equipamento no período em que estiver fazendo uso deste.
- É proibido alterar as configurações de hardware ou software dos computadores.
- É proibido a todos os usuários copiar os softwares existentes no laboratório, bem como seus discos de instalação, exceto aqueles que são de domínio público, shareware ou demonstrativos.
- É proibida a utilização de softwares ou plataformas online de jogos.
- A internet nos laboratórios só poderá ser usada para fins acadêmicos.
- É proibido aos usuários e monitores modificar as instalações físicas do laboratório.
- Arquivos gravados pelo usuário em discos rígidos devem ser copiados para seu dispositivo de armazenamento pessoal ao terminar a sessão diária de uso, pois os discos rígidos serão apagados sem prévio aviso.
- Os usuários devem desligar os computadores após o uso e desconectar seus dispositivos USB do computador.

IV. Reservas e solicitações

- As reservas do LIS são feitas, exclusivamente, pela coordenação do laboratório. É necessário que o interessado envie sua solicitação de agendamento para o e-mail edcorreia@gmail.com.
- Tem prioridade de reserva componentes curriculares/atividades oferecidas pelo ISC/UFBA, por docentes da casa e docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.
- O servidor que solicitou a reserva ficará responsável pelo patrimônio do laboratório durante o período reservado.

V. Penalidades

Os usuários que violarem as regras de uso ou praticarem qualquer ação que resulte em danos ao laboratório estarão sujeitos às seguintes sanções:

- Suspensão temporária do direito de uso do laboratório;
- Reposição dos equipamentos danificados ou retirados;
- Sanções disciplinares previstas no regimento da UFBA.

VI. Disposições Finais

Este regulamento entra em vigor na presente data e está sujeito a alterações a qualquer momento pela instituição. Os casos omissos e particularidades não contemplados neste documento devem ser encaminhados ao setor de administração do laboratório.

Salvador, 01 de março de 2023.

Coordenação do Laboratório de Informática em Saúde

Direção do Instituto de Saúde Coletiva